FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE

ERRATA 02/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Neuri Biazzi, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **Errata** nos seguintes termos:

**DESCONSIDERA-SE** a seguinte exigência, detalhada na Cláusula Sexta, item 6.4, subitem 6.4.2:

*“Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para a Saúde e Medicamentos, vigentes, expedidos pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, e, cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU)”.*

Desta forma, ficam as empresas licitantes, desobrigadas a apresentar o documento acima citado e anteriormente exigido para habilitação técnica.

Desta forma, a partir da data desta publicação conta-se novamente o prazo estabelecido pela legislação para realização do Pregão Presencial. Sendo remarcado então o recebimento dos envelopes de documentação e propostas, até às 08h00min horas do dia 08/03/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito a Av. Santo Antônio, s/nº, centro. A fase dos lances iniciar-se-á às 08h30min do mesmo dia.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 23 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nadia Dreon Farias Zanatta – Assessora Jurídica

OAB/SC 33.558